



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 683A

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos**

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.bre-mail: dca@mirassol.sp.gov.br**DECRETO Nº 5.792**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.629.915,41 (Hum milhão, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e quinze reais e quarenta e um centavos), e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Mirassol**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.629.915,41 (Hum milhão, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e quinze reais e quarenta e um centavos)** nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	064		
02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
04.122.0003.2.004	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	150.00000
RECURSO PRÓPRIO			

FICHA	556		
02	Poder Executivo		
02.04	Departamento de Administração		
04.122.0003.2.020	Manutenção do Departamento de Administração		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	200.000,00
RECURSO PRÓPRIO			

FICHA	877		
02	Poder Executivo		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.365.0053.1.021	Construção, Reforma e Adequação de Prédios Escolares		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	300.000,00
RECURSO PRÓPRIO			

FICHA	1103		
02	Poder Executivo		
02.09	Departamento de Esporte e Lazer		
27.812.0029.1.037	Construção e Ampliação de Unidades Esportivas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	379.000,00
RECURSO PRÓPRIO			



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.bre-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação da Decreto nº 5.792/2021

FICHA	1494		
02	Poder Executivo		
02.10	Departamento de Saúde		
10.303.0031.2.165	Assistência Farmacêutica Básica		
3.3.90.30	Material Consumo	R\$	310.915,41
RECURSO ESTADUAL			

FICHA	1803		
02	Poder Executivo		
02.10	Departamento de Serviços		
15.452.0003.1.052	Construção e Ampliação de Prédio, Cemitério e Velório Municipal		
3.3.90.30	Material Consumo	R\$	290.000,00
RECURSO PRÓPRIO			

Art.2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, de **Recursos Próprios**, de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2020.....R\$ 1.629.915,41

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 27 de janeiro de 2021.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.bre-mail: dca@mirassol.sp.gov.br**DECRETO Nº 5.798**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 1.040.617,09 (um milhão e quarenta, seiscentos e dezessete reais e nove centavos), e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Mirassol**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.360 de 11 de fevereiro de 2021 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

DECRETA:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **1.040.617,09 (um milhão e quarenta, seiscentos e dezessete reais e nove centavos)**, nos termos do Artigo 41, Incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	877		
02	Poder Executivo		
02.07	Departamento de Educação		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12	Educação		
12.365	Educação Infantil		
12.365.0053.1.021	Construção, Reforma e Adequação de Prédios Escolares		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	429.242,79
RECURSO PRÓPRIO			
FICHA	1985		
02	Poder Executivo		
02.07	Departamento de Educação		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12	Educação		
12.365	Educação Infantil		
12.365.0053.1.021	Construção, Reforma e Adequação de Prédios Escolares		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	611.374,30
RECURSO ESTADUAL			
TOTAL			R\$ 1.040.617,09

Art.2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Excesso de Arrecadação vinculado a **Convênio nº5464/13 SE - FDE**, e Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial exercício de 2020 de acordo com art. 43, §1º, incs. I e II da Lei Federal nº 4.320/64. conforme especificado a seguir:

- Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2020 **R\$ 429.242,79**



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação da Decreto nº 5.798/2021

Excesso de Arrecadação

I – Convênio 5464/013 – SE – FDE – Programa Ação Educacional Estado – Município/Educação Infantil **R\$ 611.374,30**

TOTAL R\$ 1.040.617,09

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 12 de fevereiro de 2021.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

**Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.**

Sandra Maria Diresta Galão
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.bre-mail: dca@mirassol.sp.gov.br**DECRETO Nº 5.799**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 303.950,00 (trezentos e três mil novecentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Mirassol**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.361 de 11 de fevereiro de 2021 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 303.950,00 (trezentos e três mil novecentos e cinquenta reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	1986		
02	Poder Executivo		
02.04	Departamento de Administração		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0003.2.192	Despesa com Pessoal e Encargos		
COD. 312.000	Recursos para Combate ao CORONA VIRUS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	69.500,00
RECURSO PRÓPRIO			
FICHA	1987		
02	Poder Executivo		
02.04	Departamento de Administração		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0003.2.192	Despesa com Pessoal e Encargos		
COD. 312.000	Recursos para Combate ao CORONA VÍRUS		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	20.500,00
RECURSO PRÓPRIO			



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.bre-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 5.799/2021

FICHA	1988		
02	Poder Executivo		
02.04	Departamento de Administração		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0003.2.192	Despesa com Pessoal e Encargos		
COD. 312.000	Recursos para Combate ao CORONA VÍRUS		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	12.000,00
RECURSO PRÓPRIO			
FICHA	1989		
02	Poder Executivo		
02.04	Departamento de Administração		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0003.2.192	Despesa com Pessoal e Encargos		
COD. 312.000	Recursos para Combate ao CORONA VÍRUS		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	R\$	20.000,00
RECURSO PRÓPRIO			
FICHA	1990		
02	Poder Executivo		
02.07	Departamento de Educação		
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental		
COD. 312.000	Recursos para Combate ao CORONA VÍRUS		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	25.475,00
RECURSO FEDERAL			
FICHA	1991		
02	Poder Executivo		
02.07	Departamento de Educação		
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental		
COD. 312.000	Recursos para Combate ao CORONA VÍRUS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	13.000,00
RECURSO FEDERAL			



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.bre-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 5.799/2021

FICHA **1992**
02 Poder Executivo
02.07 Departamento de Educação
12 Educação
12.365 Ensino Infantil
12.365.0053.2.031 Manutenção do Ensino Infantil
COD. 312.000 **Recursos para Combate ao CORONA**
VÍRUS
3.3.90.30 **Material de Consumo** R\$ **25.475,00**
RECURSO FEDERAL

FICHA **1993**
02 Poder Executivo
02.07 Departamento de Educação

12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0053.2.038 Manutenção do Ensino Fundamental
COD. 312.000 **Recursos para Combate ao CORONA**
VÍRUS
3.3.90.39 **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju- R\$ 13.000,00**
rídica
RECURSO FEDERAL

FICHA **1994**
02 Poder Executivo

02.04 Departamento de Administração
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0003.2.020 Manutenção do Departamento de Administração
COD. 312.000 **Recursos para Combate ao CORONA**
VÍRUS
3.3.90.30 **Material de Consumo** R\$ **10.000,00**
RECURSO PRÓPRIO

FICHA **2000**
02 Poder Executivo
02.10 Departamento de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0031.2.162 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
COD. 312.000 **Recursos para Combate ao CORONA**
VÍRUS
3.3.90.30 **Material de Consumo** R\$ **10.000,00**
RECURSO PRÓPRIO



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.bre-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 5.799/2021

FICHA	2001		
02	Poder Executivo		
02.10	Departamento de Saúde		
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
COD. 312.000	Recursos para Combate ao CORONA VÍRUS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
RECURSO PRÓPRIO			
FICHA	1997		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0010.2.014	Manutenção Assistência Social		
COD. 312.000	Recursos para Combate ao CORONA VÍRUS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
RECURSO PRÓPRIO			
FICHA	1998		
02	Poder Executivo		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental		
COD. 312.000	Recursos para Combate ao CORONA VÍRUS		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	10.000,00
RECURSO PRÓPRIO			
FICHA	1999		
02	Poder Executivo		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental		
COD. 312.000	Recursos para Combate ao CORONA VÍRUS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
RECURSO PRÓPRIO			



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP
 ☎ (0**17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 5.799/2021

FICHA	2002		
02	Poder Executivo		
02.10	Departamento de Saúde		
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
COD. 312.000	Recursos para Combate ao CORONA		
	VÍRUS		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
RECURSO FEDERAL			
FICHA	2003		
02	Poder Executivo		
02.10	Departamento de Saúde		
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
COD. 312.000	Recursos para Combate ao CORONA		
	VÍRUS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00

RECURSO FEDERAL

Art.2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será totalmente coberto mediante anulação parcial de dotação do orçamento vigente e Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, de **Recursos Próprios e Recursos Federais – COVID-19**, nos termos do artigo 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I – Anulação Parcial das Seguintes dotações:

FICHA	1964		
02	Poder Executivo		
02.10	Departamento de Saúde		
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
COD. 312.000	Recursos para Combate ao CORONAVÍRUS		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	25.000,00
RECURSO FEDERAL			

II - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020:

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2019	R\$ 278.950,00
Total	R\$ 303.950,00

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.bre-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 5.799/2021

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 12 de fevereiro de 2021.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

**Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.**

Sandra Maria Diresta Galão
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas